

Marçal Justen Filho
Cesar A. Guimarães Pereira
Fernão Justen de Oliveira
Eduardo Talamini
André Guskow Cardoso
Aline Lícia Klein
Alexandre Wagner Nester
Marçal Justen Neto
Rafael Wallbach Schwind
Felipe Scripes Wladeck
Paulo Osternack Amaral
Guilherme F. Dias Reisdorfer
Diogo Albaneze Gomes Ribeiro
Karlin Olbertz
Mayara Ruski Augusto Sá

**Justen, Pereira
Oliveira & Talamini**
advogados

William Romero
Rodrigo Goulart de Freitas Pombo
Alan Garcia Troib
Juliane Erthal de Carvalho
Mônica Bandeira de Mello Lefèvre
Ricardo Barretto de Andrade
Vitor Lanza Veloso
Maria Augusta Rost
Guilherme Augusto Vezaro Eiras
Isabella Moreira de Andrade Vosgerau
Diego Franzoni
Daniel Siqueira Borda
Mayara Gasparoto Tonin
Beatriz Bitto de Souza



À Comissão especial de licitação do RDC presencial nº 3/2013

CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.728.343/0001-00, por seu representante e com a assistência de seus advogados, comparece respeitosamente perante Vossas Excelências, para expor e requerer o que segue.

Em observância ao art. 45, §3º da Lei n.º 12.462, e art. 54, §2º, do Decreto n.º 7.581, a Peticionária requereu cópia integral dos autos, inclusive dos documentos de habilitação apresentados pelo consórcio Geodata/Italferr, em 1º de agosto de 2013 (fls. 1547). No entanto, as cópias da documentação referente à habilitação do consórcio Geodata/Italferr (envelope III) foram disponibilizadas para a Peticionária apenas no dia 07.08.2013 (doc. anexo).

Note-se que o prazo recursal apenas poderá ter curso após a disponibilização dos documentos indispensáveis para a formulação do recurso (Lei nº 8.666/93, art. 109, §5º).

Diante disso, a ora Peticionária requer que o prazo de 5 (cinco) dia úteis para apresentação das razões recursais seja contado a partir da presente data (7.8.2013).

Pede-se o deferimento.

Brasília, 7 de agosto de 2013.

Consórcio Integrador TAV

Ivan Mariante Júnior

Ricardo Barretto de Andrade
OAB/DF nº 32.136